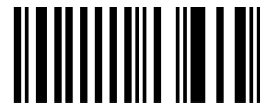




Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa - RS - Serafina Correa - RS
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000263

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02023/07/03000263

Número / Ano	000263/2023
Data / Horário	03/07/2023 - 09:10:00
Assunto	Ofício Gab. nº 343/2023 - Remete impacto orçamentário-financeiro e a declaração de ordenador de despesa do Projeto de Lei nº 085/2023.
Interessado	Prefeito Municipal
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício do Gabinete do Prefeito
Número Páginas	4
Emitido por	Josiano



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO 21/23

Finalidade: análise do PL que concede bolsa moradia e alimentação para os médicos participantes do “ Programa Mais Médicos para o Brasil”.

Impacto 2023: 5,5 meses aprox. e 3 médicos.

Impacto 2024: 12 meses e 3 médicos.

Impacto 2025: 12 meses e 3 médicos.

ESTIMATIVA DE ACRÉSCIMO NAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTE – PODER EXECUTIVO			
Natureza	2023	2024	2025
Serviço Médicos e Ondont 3.3.90.36.30	49.500,00	108.000,00	108.000,00

Impacto Orçamentário-Financeiro sobre as Metas de Despesas			
Exercício	Acréscimo Estimado Despesas (A)	Orçamento Município (B)	Impacto (A/B)
2022	49.500,00	121.855.367,87	0,04%
2023	108.000,00	107.917.518,33	0,01%
2024	108.000,00	112.690.544,81	0,01%

Fonte: Orçamento atualizado em 30/06/2023 e estimativas 2024/25.

COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LEI DE ORÇAMENTO

No tocante à compatibilidade do aumento proposto com o PPA e a LDO, segundo que dispõe o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) considera-se compatível a despesa quando a mesma se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

Nessa linha, a Lei Municipal nº 3.935/2021 e que dispõe sobre o PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, efetivamente contemplam, nos respectivos programas, as ações orçamentárias pelas quais serão suportadas as despesas decorrentes do presente estudo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

Já em relação a adequação orçamentária, o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) entende que estará adequada a despesa quando a despesa houver dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.



Município de Serafina Correa
Av. 25 de Julho, 202 - Centro
88597984/0001-80 Exercício: 2023
LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA
SITUAÇÃO ATÉ 03/07/2023

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo a Empenhar
					Saldo Reservado			Saldo para Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				Município de Serafina Corrêa				
02				Poder Executivo				
02 07				Secretaria Municipal de Saúde				
020701				Fundo Municipal de Saúde				
10				Saude				
10 301				Atencao Basica				
10 301 0041				Atenção Primária				
10 301 0041 2683 0000				Ações e Serviços do Sistema Municipal de Saúde				
307				3.3.90.38.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	47.500,00	0,00	49.500,00
	40.1.0500			Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			49.500,00
					0,00			49.500,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					2.000,00	47.500,00	0,00	49.500,00
					0,00			49.500,00
					0,00			49.500,00
TOTAL GERAL					2.000,00	47.500,00	0,00	49.500,00
					0,00			49.500,00
					0,00			49.500,00

Os valores fixados na Lei Orçamentária Anual 2023 são suficientes para o aumento das despesas.

Contador

CRC/RS 095646/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
Art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101,
de 4 de maio de 2000.

VALDIR BIANCHET, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas e à vista da estimativa de impacto orçamentário referente ao aumento dos valores pagos a título de Bolsa aos profissionais ligados ao Programa Mais Médicos do Brasil, DECLARO existir recursos orçamentários para a execução da despesa e que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Serafina Corrêa – RS, 03 de julho de 2023.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal